



RECEBIDO em 05/03/90

ARQUIVADO em 1/1/90

ESTADO DO CEARÁ

Expediente
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SERVIÇO PÚBLICO

LEI Nº 1.531, DE 27 DE ABRIL DE 1.990

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CARIRI - AMCAR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa (1.990).

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL